

# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 09 de abril de 2018 - nº 27 - Ano I  
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém  
18 páginas.

### “ATOS DO PODER EXECUTIVO”

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia **19 de abril de 2018, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 16/2018**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM URNAS SIMPLES, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS (ADULTO E INFANTIL) EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ANEXO**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA torna público que no dia **23 de ABRIL de 2018, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link **PREGÃO PRESENCIAL**, do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia **20 de abril de 2018, às 14:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 18/2018**, visando a **ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

#### Editalis

##### EDITAL N° 08/DRH/2018

Fica o candidato aprovado no Processo Seletivo 01/2017- Edital nº 06/2017, abaixo relacionado, classificado para o emprego de Professor de Educação Física- Divisão de Esportes, convocado a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

	Professor de Educação Básica II- Educação Física- Divisão de Esportes
14º	Márcio Pignatari Malmegrim

Piracaia, 09 de abril de 2.018

Líliá Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### Edital 48/2017

Fica alterado na Tabela da Jornada de Trabalho e Respetivos Vencimentos constante no edital nº 48/2017 – Processo Seletivo nº 03/2017 – Departamento de Saúde:

Cargo Recepcionista – onde lê-se Ref. V – valor de R\$ 1.391,30  
leia-se Ref. V – valor de R\$ 1.331,30

Piracaia, 02 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

#### Portarias

##### PORTARIA N.º 8.494

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Sra. Susana Regina da Silva Franco, RI nº 14.3517 para substituir a Diretora do Departamento de Promoção Social Sra. Sandra Cristina dos Santos, RI nº 14.567, durante suas férias regulamentares, no período de 12 de abril a 01 de maio de 2018.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

##### PORTARIA N.º 8.495

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 335/DRH/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de abril de 2018, a servidora JOZIDITE BATISTA DE ARAUJO, RI nº 143422 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotada no Departamento de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Rec. Humanos

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor do Depto. de Saúde

##### PORTARIA N.º 8.496

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia,

Segunda-feira, 09 de abril de 2018 - nº 27 - Ano I

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 434/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal NOEL ALVES, RI nº. 8982, ocupante do cargo em provimento efetivo de Pedreiro de Arte regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.497

Dispõe sobre Sexta Parte

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº. 433/DRH/2018;

Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº. 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal NOEL ALVES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.498

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE,

I – DESIGNAR o funcionário JULIO CESAR FERREIRA GAMA ROCHA – RI n.º 21465 para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, sem prejuízos de seus vencimentos.

II- Dê-se conhecimento ao servidor. Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 02 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. De Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 8.499

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 02/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 616/SAÚDE/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 03 de abril de 2018, a contratação temporária, da Sra. REJANE CRISTINA REIS FOGOLIN DE

GODOY, RG. nº. 26.106.753-9, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Enfermeira, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor do Departamento de Saúde

## PORTARIA N.º 8.500

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 456/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal SUELLEN FERNANDA APARECIDA SALES, RI nº. 21400, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de Abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.501

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a representação formulada no Processo Administrativo nº 112/DPE/2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO o disposto no artigo 217 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a responsabilidade da servidora, SUELI LUCIA JULIATO, RI nº 21334, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II, tendo como fato gerador a conduta inadequada da servidora, em descumprimento ao Artigo 180 da Lei Complementar Municipal nº 75/11, punível nos termos do artigo 189 do mesmo diploma legal de acordo com a gravidade dos fatos.

2 – ENCAMINHAR aos membros da Comissão Processante Permanente designados por intermédio da Portaria nº 7.699, de 01 de julho de 2016, e suas alterações posteriores, para início dos respectivos trabalhos, até sua conclusão final.

3 – A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o

Segunda-feira, 09 de abril de 2018 - nº 27 - Ano I

relatório do referido processo.  
 Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 04 de abril de 2018.  
 DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
 Prefeito Municipal  
 KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO  
 Coordenadora Geral Administrativa  
 LILIA SANTOS SILVA  
 Diretora Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 8.502**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 354/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal MAYSA HELENA HERDADE MOREIRA, RI nº. 12998, ocupante do cargo em provimento efetivo de Secretária de Escola regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de Abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
 Prefeito Municipal

---

## Educação

---

LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO DE 2018, CONFORME LEI Nº 2.519/09, LEI Nº 2.627/11, LEI Nº 2.755/14 E EDITAL Nº 08/18

Nº	Nome do Inscrito	Situação Classificatória
01	Alexandre Correia	DESCLASSIFICADO - art. 5º - I, II, III - b,c,e
02	Antonio Marcos Dutra Campelo Junior	CLASSIFICADO
03	Artur Anselmo Souza da Silva Ferreira	CLASSIFICADO
04	Bianca Rafaelli Pinheiro Gonçalves	DESCLASSIFICADO - art. 4º
05	Brenda Carolina da Silva	DESCLASSIFICADO - art. 5º - I, III - g
06	Christian de Oliveira Zanotti	CLASSIFICADO
07	Cindi Alves Santos	DESCLASSIFICADO - art. 4º, art 5º - III - e
08	Daniel Aparecido de Oliveira Barbosa	DESCLASSIFICADO - art. 4º
09	Felipe Carratu da Silva	CLASSIFICADO
10	Felipe Pedroso Pereira	CLASSIFICADO
11	Giulia Grassetti do Nascimento de Oliveira	CLASSIFICADO
12	Giulia Malfatti Araujo	DESCLASSIFICADO - art 5º - II
13	Giulye Regina Pinheiro Teixeira	DESCLASSIFICADO - art 5º II, III - g
14	Gleisson Wesley Rodrigues	CLASSIFICADO
15	Hudson Lopes da Silva	CLASSIFICADO
16	Isabella Cristina de Oliveira Gonçalves	CLASSIFICADO
17	Izabela Aparecida Teixeira Alves	CLASSIFICADO
18	Jean Carlos Ribeiro da Silva	DESCLASSIFICADO - art 5º - II
19	Laine Aparecida de Souza	DESCLASSIFICADO - art 5º I, II, III - e,f
20	Leia Monteiro Alves	DESCLASSIFICADO - art 4º
21	Leylane Aparecida Andrade de Camargo	DESCLASSIFICADO - art 4º
22	Lucas de Oliveira Poloni	DESCLASSIFICADO - art 3º, art 4º
23	Lucas Felipe Pinheiro de Moraes	CLASSIFICADO
24	Marcia Lais Carlos Prudencio	CLASSIFICADO
25	Matheus Simeone	DESCLASSIFICADO - art 5º - II
26	Mayara Candido de Souza	DESCLASSIFICADO - art 5º - III - g
27	Raquel Felipe de Oliveira	DESCLASSIFICADO - art 5º - II
28	Renan Soares Poli	DESCLASSIFICADO - art 5º - III - f
29	Roberto Cesar Pinheiro	DESCLASSIFICADO - art 5º - II
30	Sergio Tosta de Melo Filho	CLASSIFICADO
31	Suelen Gomes da Silva	DESCLASSIFICADO - art 5º I, II, III - c,e
32	Sueni Angelica Mariano	CLASSIFICADO
33	Tainara Aparecida Franco	CLASSIFICADO
34	Thais Pinheiro de Almeida	CLASSIFICADO
35	Vitoria Bernardo do Amaral	CLASSIFICADO

Piracaia, 03 de abril de 2018.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Rogério Carlos do Nascimento - Presidente da Comissão

---

## Piraprev

---

**PORTARIA N.º 166/2018, de 29 de Março de 2018.**

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, na forma do disposto na Lei Municipal nº 2.912/2017, Art. 87,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Srª. ROSALINA CARVALHO DE MELO FIALHO, ocupante da Função de Coordenadora Administrativa e de Seguridade nesta Autarquia Municipal para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Superintendência do IPSPMP PIRAPREV no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, por férias regulares do titular.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

OSMAR GIUDICE - Superintendente CPA 20 ANBIMA CGRPPS 947 APIMEC

ROSALINA CARVALHO DE MELO FIALHO - Coordenadora Administrativa e de Seguridade CPA 10 ANBIMA CGRPPS Nº 942 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 29 de março de 2018.

**PORTARIA N.º 167/2018, de 02 de Abril de 2018.**

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora pública municipal”

Rosalina Carvalho de Melo Fialho, Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; § 1º, Inciso I, com redação da EC nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, o contido no Artigo 45, § 3º e 7º, da Lei Municipal Nº. 2.912/2017 bem como o que consta do Processo Nº. 02/PIRAPREV/2018, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora ANGELA MARIA DE JESUS LIMA, portadora do CPF nº. 078.056.068-03, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, na forma do disposto no artigo 45, § 3º e 7º, da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de



Segunda-feira, 09 de abril de 2018 - nº 27 - Ano I

Piracaia – PIRAPREV, em 02 de Abril de 2018.

Rosalina Carvalho de Melo Fialho - Superintendente Interina  
CPA 10 ANBIMA CGRPPS Nº 942 APIMEC

Marcia Soares da Cunha - Coordenadora Financeira

Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de Abril de 2018.

## **PORTARIA Nº. 168/2018, de 02 de Abril de 2018.**

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora pública municipal”

Rosalina Carvalho de Melo Fialho, Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; § 1º Inciso I com redação da EC nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, o contido no Artigo 45, § 3º e 7º, da Lei Municipal Nº. 2.912/2017 bem como o que consta do Processo Nº. 03/PIRAPREV/2018, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora PEDRA MARIA CORRÊA NOGUEIRA, portadora do CPF nº. 127.462.188-790, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Servente Geral, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, na forma do disposto no artigo 45, § 3º e 7º, da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 02 de Abril de 2018.

Rosalina Carvalho de Melo Fialho - Superintendente Interina  
CPA 10 ANBIMA CGRPPS Nº 942 APIMEC

Marcia Soares da Cunha - Coordenadora Financeira

Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de Abril de 2018.

---

## Licitações

---

### **EXTRATOS DE CONTRATOS:**

**CONTRATO Nº 73/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sr. AFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 540,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 74/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sr. AFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 225,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 75/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sr. AFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 270,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 76/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sr. ALECIO MARINO DE SOUZA -OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 780,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 77/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sr. DANIEL RODRIGUES ASSUNÇÃO - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 660,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 78/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sra. ELIANA HOMENCO - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 300,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 79/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sra. IGNÁCIA APARECIDA GONÇALVES GOMES - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 540,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 80/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - CONTRATANTE:**

Segunda-feira, 09 de abril de 2018 - nº 27 - Ano I

MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sr. JAIR CANDIDO FERREIRA - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 195,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 81/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sr. JAIR CANDIDO FERREIRA - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 390,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 82/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sr. JAIR CANDIDO FERREIRA - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 195,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 83/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sr. JOÃO BATISTA FONTANA - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 870,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 84/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sr. LAURO PEDRO BORTOLUCI - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 180,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 86/2018 - PROCESSO Nº 50/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA Sra. MARIA DE LOURDES DAHY FONTANA - OBJETO: PROJETO MINA D'ÁGUA – PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – MODALIDADE PROTEÇÃO DE NASCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REMANESCENTES FLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 660,00 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - ASSINATURA: 21/03/2018.

**CONTRATO Nº 101/2018 - PROCESSO Nº 123/2018 – PREGÃO Nº 05/2018 – RP Nº 03/2018** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA RIVALDO VALERIO NETO EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA

DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA. VALOR – R\$ 36.784,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 03/04/2018

**CONTRATO Nº 102/2018 - PROCESSO Nº 123/2018 – PREGÃO Nº 05/2018 – RP Nº 03/2018** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA ANA VALERIA TONELOTTO EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA. VALOR – R\$ 12.488,39 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 03/04/2018

**CONTRATO Nº 103/2018 - PROCESSO Nº 123/2018 – PREGÃO Nº 05/2018 – RP Nº 03/2018** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA. VALOR – R\$ 7.332,90 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 03/04/2018

**CONTRATO Nº 104/2018 - PROCESSO Nº 123/2018 – PREGÃO Nº 05/2018 – RP Nº 03/2018** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA. VALOR – R\$ 6.327,83 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 03/04/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 136/2018**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 28 dias do mês de março de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvano Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores,35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa WILLIAM LUCIANO DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.421.395/0001-76, com sede à Avenida Suécia, 1756, Bairro Jardim Novo II, Município Mogi-Guaçu, CEP 13.848-131, por seu representante legal, Sr. William Luciano da Costa, portador do R.G. 30.853.292 e CPF sob o nº 310.751.028/98, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:  
1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

Hã	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
36	643	KG	ABOBRINHA ITALIANA - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, podridão, dano por praga, virose, passado, murcho).	R\$ 2,48

CD	336	KG	ABÓBORA PAULISTINHA – categoria A, em formato cilíndrico/pescoço pequeno, coloração da casca creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	R\$ 1,98
38	946	PÉ	ALFACE CRESPA - categoria ESPECIAL, coloração verde ou roxa, grau de crocância médio, sem formação de cabeça, sem defeitos graves (podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose), pés com folhas tenras e saudáveis.	R\$ 2,00
39	538	KG	BETERRABA - sem folhas, categoria EXTRA A, com diâmetro de 50 a 90mm, sem defeitos graves (podridão, murcho, ferimento e/ou passado).	R\$ 1,85
40	451	UND	BRÓCOLIS NINJA – categoria EXTRA, engradado tipo 8 cabeças, pesando no mínimo 500 gramas. Não serão aceitos os defeitos como murcho e passado.	R\$ 3,89
41	321	MAÇO	CEBOLINHA – categoria ESPECIAL, folhas interinas verdes com 20-40 cm, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas amareladas.	R\$ 2,79
42	1532	KG	CENOURA - categoria EXTRA A, medindo de 160 a 200 mm, grupo Juliana, sem defeitos graves (podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou roxo, ferimento, lenhoso e /ou deformação grave).	R\$ 1,69
43	647	KG	CHUCHU - categoria EXTRA A, pesando de 250 a 450 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, murcho e deformação grave).	R\$ 1,79
44	443	UND	COUVE-FLOR - coloração BRANCA, categoria ESPECIAL, pesando de 701 até 1.200 gramas, sem defeitos graves (podridão, dano profundo, impurezas, passada, com folhas na cabeça, peluda, mancha vinho, podridão).	R\$ 4,39
45	440	UND	ESCAROLA – tipo LISA, coloração verde clara,	R\$ 1,99

CD	443	KG	PEPINO COMUM - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-escura, textura da polpa macia, medindo de 16 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose, murcho).	R\$ 2,49
48	321	MAÇO	SALSINHA - de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvidas, intactas, apresentar coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Não serão aceitas folhas amareladas ou murchas.	R\$ 2,69
49	862	KG	TOMATE - categoria EXTRA A, arredondado, coloração vermelha, longa vida, pesando de 100 a 120 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, virose, ferimento, imaturo, dano por praga, queimado de sol)	R\$ 3,79
51	195	Kg	ABACAXI PÉROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAÚDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-pérola. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	R\$ 4,99
52	2465	Kg	BANANA NANICA - climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 2,19
53	991	Kg	BANANA PRATA – de primeira, separados por lotes, cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 4,09
54	2741	Kg	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes	R\$ 1,79

DD	562	Kg	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 2,49
56	171	Kg	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, ferimento, seco, oleocelose, podridão.	R\$ 3,79
57	1272	Kg	MAÇÃ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em caixas de papelão. Não serão aceitos os defeitos: defeitos de polpa, ferimento, podridão, amassado.	R\$ 4,24
58	1228	Kg	MAMÃO FORMOSA – comprido, CATEGORIA B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturos).	R\$ 3,49
59	1253	Kg	MANGA TOMMY OU PALMER - categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de látex, podridão.	R\$ 5,09
60	2233	Kg	MELANCIA – comum, categoria A, graúda, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, oco, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, virose, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 1,69
61	1125	Kg	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão	R\$ 2,89

DD	890	Kg	MEXERICA MURCOTE OU POKKAN – categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, dano, imaturo, alteração típica de sabor, fruto não suculento ou murcho), grau de maturação maior que 9°B.	R\$ 2,19
63	377	Kg	PÊRA WILLIAMS – categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão, murcho.	R\$ 7,19
64	313	Kg	ALHO BRANCO – apresentando BULBO INTERIÇO com túnica, grupo branco, tamanho 6, classe B, em caixas de papelão. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado.	R\$ 18,79
66	2570	Kg	BATATA MONALISA ou ÁGATA – categoria NOIVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente.	R\$ 2,19
67	996	Kg	CEBOLA - baia, categoria A, média, grupo I, subgrupo amarela, caixa 03, medindo de 51 até 71 mm, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras, ferimento, perda de catafilo interno). Embalados em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 20	R\$ 2,19



DD	688	KG	MANDIOCA - Tamanho do diâmetro – de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca da polpa crua. Não serão aceitos os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento.	R\$ 3,09
70	588	DZ	OVOS BRANCOS DE GRANJA - branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	R\$ 5,22

## 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 08/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 136/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 3. – PRAZO DE ENTREGA

ENTREGA PONTO A PONTO - PERIODICIDADE SEMANAL, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO:

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS  
Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO  
Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

- EMEFEI MARIE BATA  
Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

- EMEI ANTONIO TELES  
Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)  
Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES  
Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA  
Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ  
Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES  
Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001- Piracaia-SP

- EE JOÃO DE MORAES GÓES  
Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA  
Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA  
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO  
Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA  
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

- EE ELZA PEÇANHA GODOY  
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO  
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA  
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

- CEI PRIMEIROS PASSOS  
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES  
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES  
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-7819 - Piracaia-SP

- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.

- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.

- CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

#### 4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### 5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um

representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

WILLIAM LUCIANO DA COSTA – ME

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 136/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 28 dias do mês de março de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa CRISTIAN A. DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.362.443/0001-86, com sede à Avenida Mario Zara, 2910 – lote 8; quadra A, Bairro Dist. Industrial Angino Mendes, Município Estiva Gerbi/SP CEP: 13.857-000, por seu representante legal, Sr. Cristian Adriano da Costa, portador do R.G. 30.853.291 e CPF sob o nº 270.597.778-30, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas



regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

H ã	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
2	1008	KG	ABÓBORA PAULISTINHA – categoria A, em formato cilíndrico/pescoço pequeno, coloração da casca creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	R\$ 1,84
4	1617	KG	BETERRABA - sem folhas, categoria EXTRA A, com diâmetro de 50 a 90mm, sem defeitos graves (podridão, murcho, ferimento e/ou passado).	R\$ 1,86
6	964	MAÇO	CEBOLINHA – categoria ESPECIAL, folhas interinas verdes com 20-40 cm, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas amareladas.	R\$ 2,52
7	4598	KG	CENOURA - categoria EXTRA A, medindo de 160 a 200 mm, grupo Juliana, sem defeitos graves (podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou roxo, ferimento, lenhoso e /ou deformação grave).	R\$ 1,71
8	1938	KG	CHUCHU - categoria EXTRA A, pesando de 250 a 450 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, murcho e deformação grave).	R\$ 1,76
10	1320	UND	ESCAROLA – tipo LISA, coloração verde clara, categoria ESPECIAL, pesando de 350 a 500 gramas, não devendo apresentar os seguintes defeitos: amarelado, murcho e/ou podridão.	R\$ 1,87
11	1332	KG	PEPINO COMUM - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-escura, textura da polpa macia, medindo de 16 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose, murcho).	R\$ 2,39

CC	964	MAÇO	SALSINHA - de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvidas, intactas, apresentar coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Não serão aceitas folhas amareladas ou murchas.	R\$ 2,48
14	2588	KG	TOMATE - categoria EXTRA A, arredondado, coloração vermelha, longa vida, pesando de 100 a 120 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, virose, ferimento, imaturo, dano por praga, queimado de sol)	R\$ 3,62
15	507	Kg	ABACATE - categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras. tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: dano por praga, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.	R\$ 4,39
16	585	Kg	ABACAXI PÉROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAÚDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-pérola. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	R\$ 4,75
17	7395	Kg	BANANA NANICA - climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 2,16
18	2974	Kg	BANANA PRATA – de primeira, separados por lotes, cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 4,05

CE	8224	Kg	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 1,82
20	1688	Kg	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 2,49
22	3818	Kg	MAÇÃ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em caixas de papelão. Não serão aceitos os defeitos: defeitos de polpa, ferimento, podridão, amassado.	R\$ 4,16
23	3687	Kg	MAMÃO FORMOSA – comprido, CATEGORIA B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturos).	R\$ 3,43
24	3762	Kg	MANGA TOMMY OU PALMER - categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de látex, podridão.	R\$ 4,65
CD	6702	Kg	MELANCIA – comum, categoria A, graúda, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, oco, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, virose, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 1,62
26	3375	Kg	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 2,76
27	2670	Kg	MEXERICA MURCOTE OU POKKAN – categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, dano, imaturo, alteração típica de sabor, fruto não suculento ou murcho), grau de maturação maior que 9°B.	R\$ 2,10
28	1133	Kg	PÊRA WILLIAMS – categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão, murcho.	R\$ 7,11
29	941	Kg	ALHO BRANCO – apresentando BULBO INTERIÇO com túnica, grupo branco, tamanho 6, classe B, em caixas de papelão. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado.	R\$ 18,05
31	7710	Kg	BATATA MONALISA ou ÁGATA – categoria NOIVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas,	R\$ 2,05

CC	2067	KG	MANDIOCA - Tamanho do diâmetro – de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca da polpa crua. Não serão aceitos os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento.	R\$ 2,86
35	1767	DZ	OVOS BRANCOS DE GRANJA - branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	R\$ 4,76

### 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 08/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 136/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3. – PRAZO DE ENTREGA

ENTREGA PONTO A PONTO - PERIODICIDADE SEMANAL, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO:

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS  
Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO  
Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

- EMEFEI MARIE BATA  
Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

- EMEI ANTONIO TELES  
Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)  
Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES  
Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA  
Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ  
Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES

Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001- Piracaia-SP

- EE JOÃO DE MORAES GÓES  
Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA  
Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA  
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO  
Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA  
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

- EE ELZA PEÇANHA GODOY  
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO  
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA  
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

- CEI PRIMEIROS PASSOS  
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES  
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES  
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-7819 - Piracaia-SP

- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.

- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.

- CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

#### 4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### 5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CRISTIAN A. DA COSTA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 136/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 28 dias do mês de março de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa LUCAS PEREIRA MAGALHAES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.475.245/0001-87, com sede à Rua José Antonio de Campos, 511, Bairro Centro, Município Registro/SP, CEP 11900-000, por seu representante legal, Sr. EDIMILSON BALDINI, portador do R.G. 18.668.260-8 e CPF sob o nº 074.322.008/07, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que



couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

H#	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
5	1353	UND	BRÓCOLIS NINJA – categoria EXTRA, engradado tipo 8 cabeças, pesando no mínimo 500 gramas. Não serão aceitos os defeitos como murcho e passado.	R\$ 3,79
12	1035	UND	REPOLHO VERDE - categoria EXTRA, devendo pesar entre 1,7 até 3 kg, contendo 16 cabeças por caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, dano por praga.	R\$ 2,14
32	2989	Kg	CEBOLA - baía, categoria A, média, grupo I, subgrupo amarela, caixa 03, medindo de 51 até 71 mm, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras, fermento, perda de catafilo interno). Embalados em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 20 quilos. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto.	R\$ 2,14

## 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 08/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 136/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 3. – PRAZO DE ENTREGA

ENTREGA PONTO A PONTO - PERIODICIDADE SEMANAL, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO:

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS  
Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO  
Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

- EMEFEI MARIE BATA  
Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

- EMEI ANTONIO TELES  
Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)  
Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES  
Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA  
Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ  
Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES  
Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001- Piracaia-SP

- EE JOÃO DE MORAES GÓES  
Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA  
Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA  
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO  
Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA  
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

- EE ELZA PEÇANHA GODOY  
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO  
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA  
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

- CEI PRIMEIROS PASSOS  
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES  
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES  
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-7819 - Piracaia-SP

Segunda-feira, 09 de abril de 2018 - nº 27 - Ano I

- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.

- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.

- CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

#### 4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irredutíveis.

#### 5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais

previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

LUCAS PEREIRA MAGALHAES & CIA LTDA EPP

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 136/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 28 dias do mês de março de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito

Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa JUNDFRUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.175.602/0001-48, com sede à Avenida Paulo Benassi, 215 – box 121/122, Bairro Cidade Luiza, Município Jundiá/SP CEP: 13.214-175, por seu representante legal, Sr. Willian Rodrigo Espósito, portador do R.G. 30.026.276-0 e CPF sob o nº 272.271.438-80, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

H G	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
1	1932	KG	ABOBRINHA ITALIANA – categoria EXTRA A, coloração da casca verde-clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, podridão, dano por praga, virose, passado, murcho).	R\$ 2,98
3	2839	PÉ	ALFACE CRESPA - categoria ESPECIAL, coloração verde ou roxa, grau de crocância médio, sem formação de cabeça, sem defeitos graves (podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose), pés com folhas tenras e saudáveis.	R\$ 1,97
9	1332	UND	COUVE-FLOR - coloração BRANCA, categoria ESPECIAL, pesando de 701 até 1.200 gramas, sem defeitos graves (podridão, dano profundo, impurezas, passada, com folhas na cabeça, peluda, mancha vinho, podridão).	R\$ 3,91
21	514	Kg	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, ferimento, seco, oleocelose, podridão.	R\$ 3,50
30	567	Kg	BATATA DOCE – categoria EXTRA Aa, pesando de 150 a 450 gramas. Não serão aceitos os defeitos: podridão, dano por praga, deformação grave, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado.	R\$ 2,99
34	1054	KG	MANDIOQUINHA - categoria EXTRA Aa, grupo raiz na cor amarelo intenso e formato cilíndrico, pesando de 150 até 200 gramas, sem defeitos graves como: rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, ferimentos ou deformações graves.	R\$ 6,56
47	345	UND	REPOLHO VERDE - categoria EXTRA, devendo pesar entre 1,7 até 3 kg, contendo 16 cabeças por caixa.	R\$ 2,38

## 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 08/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 136/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui

estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 3. – PRAZO DE ENTREGA

ENTREGA PONTO A PONTO - PERIODICIDADE SEMANAL, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO:

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS  
Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO  
Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

- EMEFEI MARIE BATA  
Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

- EMEI ANTONIO TELES  
Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)  
Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES  
Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA  
Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ  
Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES  
Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001- Piracaia-SP

- EE JOÃO DE MORAES GÓES  
Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA  
Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA  
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO



Segunda-feira, 09 de abril de 2018 - nº 27 - Ano I

Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro –  
Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA  
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone:  
4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

- EE ELZA PEÇANHA GODOY  
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone:  
4036-6000 - Piracaia-SP

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO  
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho –  
Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA  
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-  
7626 - Piracaia-SP

- CEI PRIMEIROS PASSOS  
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-  
3986 - Piracaia-SP

EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES  
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre –  
Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES  
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 /  
4036-7819 - Piracaia-SP

- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE  
SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.

- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A  
RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO  
POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.

- CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL –  
CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA –  
PIRACAIA/SP.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de  
embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e  
previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade  
requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as  
providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em  
saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da  
legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir  
imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

#### 4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da  
data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da  
respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja  
titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota  
fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30  
(trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem  
como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês,  
calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso  
verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão  
devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte)  
dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta  
licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número

de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### 5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06  
(seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO  
1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal  
nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada  
ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento  
dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua  
validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor  
total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por  
cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento,  
por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução  
total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por  
cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do  
primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém  
moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a  
Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos  
que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais  
previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a  
CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a  
cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os  
elementos e informações que se fizerem necessários à execução da  
contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre  
as irregularidades observadas no cumprimento da contratação; 4 -  
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre  
multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um  
representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as  
dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará  
ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº  
8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem  
reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados  
diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua  
culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o  
artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente  
à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo  
na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não  
corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços,  
devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo  
máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro  
de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal  
8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS:  
O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do  
Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata

que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

JUNDFRUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 179/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.**

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR - CNPJ: 05.820.332/0001-36

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1	1350	UN	CESTA BÁSICA – PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	R\$ 67,90
2	1650	UN	CESTA BÁSICA – PROGRAMA SOCIAL FAMILÍAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	R\$ 44,30

EMPRESA: MAM EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 26.704.711/0001-30

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
3	450	UN	CESTA BÁSICA – PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	R\$ 71,50

EMPRESA: MARIA DE LOURDES RIBEIRO MACHADO 31034751875 - CNPJ: 27.183.129/0001-39

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
4	550	UN	CESTA BÁSICA – PROGRAMA SOCIAL FAMILÍAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	R\$ 47,90

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO:**

Quant.	Discriminação
02 pct.s	<b>ARROZ LONGO, FINO, TIPO 01:</b> o produto deverá ser de primeira qualidade, tendo mínimo 90% de grãos inteiros e limpo. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde. Embalagem: pct.s de polietileno com 05 kg. Prazo de validade 01 ano. Valores nutricionais mínimos por porção de 50g: vlr calórico: 170 Kcal; carboidratos: 39 g; proteínas: 3,7g.
04 pcts	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 01:</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pct.s de polietileno de 01 kg. Validade mínima de 06 meses.
02 pct.	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:</b> ingredientes básicos: farinha de trigo, ovos. O produto deverá conter umidade máxima de 13% (g/100g). Embalagem: Pct.s de polipropileno e polietileno com 500 g. Validade: 01 ano.
04 latas	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1:</b> embalagem: latas ou pet com 900 ml. Validade 01 ano.
02 latas	<b>SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO,</b> água de constituição (ao próprio suco) com óleo de soja e ou comestível e sal; (lata com 125 gramas). O produto deve ser de 1ª qualidade, com aparência uniforme. *Obs: não deve conter cabeças.

02 latas/caixas	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Características produto: deverá apresentar aspecto de massa mole (concentração da polpa do tomate), cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. Embalagem: latas/caixas de 130 g. Validade de 01 ano.
01 kg	<b>SAL REFINADO IODADO:</b> embalagem: pct.s de polietileno de 01 kg. Deverá conter teor igual ou superior a 20 mg até no máximo 60 mg de iodo por quilograma do produto.
05 pcts	<b>ACÚCAR REFINADO:</b> embalagem plástica atóxica de UM (01) QUILO. O produto deverá apresentar cor clara, cheiro e aspecto próprio e nenhum tipo de sujeira. Prazo de validade de 01 ano.
01 pct.	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA:</b> o produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, sento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pct.s de polietileno com 500 g. Validade mínima: 06 meses.
01 pct.	<b>CAFÉ EM PÓ,</b> com selo de pureza ABIC, extra forte, embalagem à vácuo puro, ingrediente 10% café, embalagem aluminizada de 500 gr, contendo no mínimo para cada porção de 5 gr: valor energético: 10 Kcal.
01 pct.	<b>FUBÁ FINO:</b> embalagem: pct.s de polietileno com 500 g. Validade: 06 meses
01 pct.	<b>FARINHA DE TRIGO TIPO 1:</b> embalada em pcts de 1 kg. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprios sem aditivos. Validade mínima de três meses.
01 pct.	<b>BALAS SORTIDAS,</b> embalagem contendo no mínimo 200 gramas, validade 01 ano.
01 uni.	<b>Embalagem reforçada de papelão.</b>

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA DO PROGRAMA SOCIAL PARA FAMILÍAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**

Quant	Discriminação
01 pct.	ARROZ LONGO, FINO, TIPO 01: PCT COM 05 KG
03 pct.	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 01: pct com 01 kg.
02 pct.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: PCT COM 500 GR
04 pct	GELATINA EM PÓ PCT COM 30 GR
01 pct	ACHOCOLATADO COM 200 GR
02 latas	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1: embalagem: latas ou pet com 900 ml.
01 lata	SARDINHA EM ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, água de constituição próprio suco) e sal; lata com 90 GR.
01sache	MOLHO DE TOMATE: SACHE COM 340 GR
01 kg	SAL REFINADO IODADO: PCT COM 01 KG
01 pct	AÇÚCAR REFINADO: PCT COM 05 KG
01 pct.	FAROFA DE MANDIOCA: PCT COM 250 GR
01 pct.	CAFÉ EM PÓ: PCT COM 500 GR
01 pct.	FARINHA DE TRIGO: PCT COM 01 KG.
01 uni.	Embalagem plástica reforçada.

**PRAZO DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas parceladamente, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do pedido de fornecimento, no seguinte local: Departamento de Assistência Social – Rua Dirce Fiorellini Badari, 35, Centro, nesta cidade de Piracaia, das 08 h às 16h.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Mínimo 30 (trinta) dias a contar da data de abertura da licitação.

Piracaia, 03 de abril de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 443/CGP/2017 - LEILÃO Nº 01/2018**  
**ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2018 AS 09:00 HRS**

OBJETO: Leilão de veículos inservíveis, conforme anexo. De acordo com a LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, homologo e adjudico o leilão em epígrafe declarando os arrematantes abaixo:

ARREMATANTE: WANDERLEY APARECIDO MARTINS  
 CPF: 066.847.218-94

Item	Descrição do veículo Patrimônio nº 1362 - Educação	VALOR ARREMATADO
01	VEÍCULO: PAS/MICROONIBUS - MARCA/MODELO: VW KOMBI - ANO 2000 FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 1999 - CHASSI 9BWGB17X8YP007742 - RENAVAM 00729444430 - PLACAS CPV 5503 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 3.927,95
02	VEÍCULO: PAS/MICROONIBUS - MARCA/MODELO: VW KOMBI - ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2000/2001 - CHASSI: 9BWGB07X51P005432 - RENAVAN: 747633908 - PLACAS CZA 9316 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 2.261,70
04	VEÍCULO: PAS/MICROONIB - MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN KOMBI - ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2005/2006 - CHASSI 9BWGB07XX6P001612 - RENAVAN: 867564407 - PLACAS: CZA 5404 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 3.153,67
<b>Total dos itens arrematados</b>		<b>R\$ 9.343,32</b>

ARREMATANTE: NILTON MOREIRA JUNIOR  
 CPF:082.490.768-00

Item	Descrição do veículo Patrimônio n.º 1021 - Educação	VALOR ARREMATADO
06	VEÍCULO: PAS/ONIBUS - MARCA/MODELO: M.BENS MODELO COMIL PIA M - ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2000/2000 - CHASSI 9BM688176YB225819 - RENAVAN: 00742003736 - PLACAS: CPV 5509 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 12.371,66
07	VEÍCULO: PAS/ONIBUS - MARCA/MODELO: M.BENS MODELO MPOLO VICINO - ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2002/2002 - CHASSI 9BMGB81562B293841 - RENAVAN: 778173682 - PLACAS: CDV 2336 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 13.313,95
08	VEÍCULO: PAS/ONIBUS - MARCA/MODELO: MARCOPOLO MODELO VOLARE V6 ON KOMBI - ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2005/2006 - CHASSI 93PB37D2M6C016546 - RENAVAN: 860403084 - PLACAS: CMW 3655 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 17.647,00
<b>Total dos itens arrematados</b>		<b>R\$ 43.332,61</b>

ITENS FRACASSADOS/DESERTOS

Item	Descrição do veículo Patrimônio nº 3234 - Educação
03	VEÍCULO: PAS/MICROONIB - MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN KOMBI - ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2005/2005 - CHASSI 9BWGB07XX6P001612 - RENAVAN: 865747890 - PLACAS: CZA5403 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR PREDOMINANTE: BRANCA
Item	Descrição do veículo Patrimônio n.º 4594 - Transporte
05	VEÍCULO: PAS/MICROONIB - MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN KOMBI - ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2007/2008 - CHASSI 9BWGF07X48P001564 - RENAVAN: 00926399861 - PLACAS: CZA 5407 - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR PREDOMINANTE: BRANCA
Item	Descrição do veículo Patrimônio n.º 3829 - Transporte
09	VEÍCULO: MAQUINA RETROESCAVADEIRA - MARCA/MODELO: RANDON RK 406 - ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2003/2003 - CHASSI 3A0406MC4W0089 - COMBUSTÍVEL: DIESEL
Item	Descrição do veículo Patrimônio n.º 1077 - Transporte
10	EQUIPAMENTO - CARROCERIA DE CAMINHÃO TIPO PRENSA P/LIXO - MARCA CIMEL - CAPACIDADE 10M - ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2002/2002
Item	Descrição do veículo Patrimônio n.º 2783 - Obras
11	Veículo: Gol - Marca: VW - Modelo 1.0 - Ano de fabricação/modelo - 2005/2005 - Combustível: Álcool/Gasolina - Placa CZA9327 - Renavan: 008519117844 - Chassi n.º 9BWCA05X05T12185 - COR PREDOMINANTE: Preta
Item	Descrição do veículo Patrimônio n.º 4916 - Saúde
12	Veículo: PAS/MICROONIB - Marca: IVECO - Modelo IVECO/DAILY GCASA MIC1 - ano de Fabricação/modelo - 2007/2007 - Combustível: Alcool/Gasolina - Placa DMN 8785 - Renavan: 949795330 - Chassi n.º 93ZC3890178329524 - Cor Predominante: Branca

DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DO BEM

1. O pagamento do objeto arrematado será realizado após as assinaturas das respectivas atas lavradas no local do leilão e o decurso do prazo legal para recurso. Deverá ser feito através de depósito em Conta do Município de Piracaia, no Banco Caixa Econômica Federal, agência 4952, conta corrente nº 006.71011-0. O bem só será entregue após a compensação.
2. A retirada do bem pelo comprador, bem como a transferência ao proprietário, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão e pagamento devidamente comprovado pela Administração.

Autorizo nova avaliação e novo edital de leilão dos veículos fracassados/desertos.

Piracaia, 25 de Janeiro de 2018.

JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 0079/2018**

“Dispõe sobre a Concessão da medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco ao Sr. Roberto Banfi”. (De autoria dos Vereadores Glauco Vinícius Ferreira Godoy e Rodrigo Enzo Simeone).

Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder a “Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco” ao Sr. Roberto Banfi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no



orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 04 de abril de 2018.

**GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 04 de abril de 2018.

**JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO**  
Oficial Legislativa

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 0080/2018**

“Dispõe sobre a Concessão da medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco aos Servidores da Delegacia de Polícia de Piracaia, Dr. Luiz Carlos Zilliotti, Delegado Titular, Walter Bartochevis, Chefe dos Investigadores, João Artur Benedito, Agente Policial, Fábio Arruda Rolfsen, Escrivão de Polícia e João Luiz de Souza, Guarda Municipal”. (De autoria dos Vereadores Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Alberto Luiz Ieme Ferreira e Humberto Carlos Ximenes).

Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder a “Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco” aos Servidores da Delegacia de Polícia de Piracaia, Dr. Luiz Carlos Zilliotti, Delegado Titular, Walter Bartochevis, Chefe dos Investigadores, João Artur Benedito, Agente Policial, Fábio Arruda Rolfsen, Escrivão de Polícia e João Luiz de Souza, Guarda Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 04 de abril de 2018.

**GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 04 de abril de 2018.

**JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO**  
Oficial Legislativa

### **RESOLUÇÃO N.º 0077/2018**

“Dispõe sobre autorização para realização de serviços”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo aprovou, e eu Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único da

Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar as despesas com serviços de recepção para a realização de Sessão Solene de entregas de Títulos de Cidadãos Piracaienses, a ser realizada no dia 20 de abril de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 04 de abril de 2018.

**GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 04 de abril de 2018.

**JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO**  
Oficial Legislativa

#### **EXPEDIENTE**

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado